



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Reunião de Representantes dos Grupos Municipais

(XII Mandato - 2017/2021)

Súmula N.º 8/XII-4º/2020-21

Dia e hora: 19 de abril de 2021 às 21.15 horas

Reunião realizada por Videoconferência

Presenças:

Deputado Municipal José Joaquim Leitão -----Presidente da Assembleia Municipal

Deputado Municipal Paulo Viegas ----- 1.º Secretário da Mesa

Deputado Municipal Ivan Gonçalves ----- Representante do PS

Deputado Municipal João Geraldês ----- Representante da CDU

Deputada Municipal Maria Luís Albuquerque -- Representante do PSD

Deputado Municipal José Rocha -----Representante do BE

Deputado Municipal Artur Alfama -----Representante do PAN

Deputado Municipal António Pedro Maco ----- Representante do CDS-PP

Considerando a situação de pandemia e o estado de emergência, a reunião realizou-se por Videoconferência

Agenda:

1. Sessão solene comemorativa do 25 de abril

2. Sessão Ordinária

Por iniciativa do Sr. Deputado Municipal João Geraldês, previamente à agenda, foi introduzida a questão do regime de funcionamento da Conferência de Representantes, tendo os representantes da CDU e BE sustentado que a reunião não se deveria realizar por videoconferência, mas sim presencialmente.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Em resposta o Presidente da Assembleia Municipal sustentou que, nos termos do n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com a redação que lhe foi dada pelo art.º 2.º da Lei n.º 13-B/2021, *“Até 31 de dezembro de 2021, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das respetivas conferências de representantes, comissões e grupos de trabalho podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância”*.

Nestes termos, sendo sua a competência para convocar a Conferência de Representantes, nada obsta a que o possa fazer nos termos da norma legal referida.

Sobre a matéria interveio o Sr. Deputado Ivan Gonçalves, em apoio da posição do Presidente da Assembleia Municipal.

1. Sessão solene comemorativa do 25 de abril

O Presidente informou os participantes relativamente às diligências desenvolvidas para que fosse possível realizar a Sessão Solene Comemorativa do 25 de abril, pelas 9.00 h de 25 de abril, no Auditório Municipal Fernando Lopes Graça, abordando ainda aspetos relacionados com as iniciativas das Juntas de Freguesia para o mesmo dia.

Debateu-se seguidamente os aspetos relacionados com a duração e ordem das intervenções, ficando definido:

- a) Todas as intervenções terão a duração de 5 minutos;
- b) As intervenções serão realizadas pela ordem adotada nas sessões comemorativas de 2018 e 2019 (CDS-PP; PAN; BE; PSD; PS; CDU; Presidente da Assembleia Municipal; Representante da Associação 25 de Abril, Presidente da Câmara)

2. Sessão Ordinária de abril

O Presidente apresentou o seu entendimento sobre a matéria, referindo nomeadamente:

- a) Nos termos do n.º 2 do art.º 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a sessão ordinária de abril destina-se à apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais,



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

a respetiva avaliação e a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior;

- b) O n.º 2 do art.º 132 da LOE de 2021 (Lei 75-B/2020, de 31-012) estabelece que, “na administração local, a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 pode ser efetuada até 31 de maio de 2021 (...)” e o n.º 7 do art.º 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, com a redação que lhe foi dada pelo art.º 2.º da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, determina que “a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho de 2021”;
- c) Assim, a sessão ordinária de abril deverá ser adiada para data compatível com o calendário da aprovação pela Câmara dos documentos de prestação de contas relativas a 2020, nos termos das normas legais acima referidas.

O entendimento do Presidente da Assembleia Municipal recolheu a concordância dos representantes dos grupos políticos municipais, sendo convocada a Sessão Ordinária para logo que possível.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por terminada a reunião

Almada, 22 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

JOSÉ JOAQUIM LEITÃO